



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

REQUERIMENTO Nº 29/2026

**REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS (SEMOB), SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS (SEMURB) E
DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, O
ENCAMINHAMENTO DO PLANEJAMENTO,
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E
DOCUMENTOS TÉCNICOS RELACIONADOS À
RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS
ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após o regular trâmite regimental e aprovação pelo Soberano Plenário, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, que confere ao Poder Legislativo a competência para exercer o controle externo e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública; no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e considerando o dever de planejamento, transparência e continuidade dos serviços públicos, **REQUER**, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pedido formal de informações à Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e demais órgãos competentes, para que apresente, de forma detalhada, técnica e fundamentada, o **planejamento e cronograma de execução dos serviços de recuperação, manutenção e patrolamento das estradas vicinais e vias da zona rural do**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Município.

Solicita-se, objetivamente, que o Poder Executivo encaminhe:

1. O **Plano de Recuperação e Manutenção das Estradas da Zona Rural**, com indicação das localidades contempladas, extensão em quilômetros e prioridade técnica definida;
2. O **cronograma detalhado de execução**, com previsão de início e término dos serviços por região/comunidade;
3. A relação das **máquinas, equipamentos e equipes mobilizadas**, indicando se são próprios ou contratados, bem como eventuais contratos vigentes relacionados à execução dos serviços;
4. A metodologia técnica adotada para os serviços (ex.: patrolamento, cascalhamento, drenagem, compactação, construção/recuperação de pontes e bueiros);
5. A previsão orçamentária destinada à manutenção das estradas rurais no exercício vigente, com indicação da dotação correspondente;
6. A identificação das comunidades já atendidas no corrente exercício e daquelas ainda pendentes de atendimento;
7. A existência de plano específico para o período chuvoso, considerando a necessidade de garantir trafegabilidade mínima, escoamento da produção rural e transporte escolar.

JUSTIFICATIVA

A malha viária rural desempenha papel essencial no desenvolvimento econômico e social do Município, especialmente no que se refere ao **escoamento da produção agrícola, transporte escolar, acesso a serviços de saúde e mobilidade das comunidades rurais**.

Relatos recorrentes de moradores apontam dificuldades de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, com impactos diretos na rotina das famílias, no transporte de estudantes e na circulação de veículos essenciais.

Nesse contexto, compete ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória, garantindo que os serviços públicos estejam sendo executados com **planejamento adequado, cronograma definido, transparência e eficiência administrativa**, observando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

A apresentação formal do planejamento e do cronograma permitirá maior previsibilidade à população, além de assegurar que os recursos públicos estejam sendo aplicados de forma organizada, técnica e estratégica.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, submeto este requerimento à apreciação e **aprovação** do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, confiando que será acolhida por seus pares, em consonância com o interesse público e coletivo da população.

Parauapebas, 20 de fevereiro de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal